



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 3.681/2017.**

*Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme os artigos 60 e 94, parágrafo único;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Empresa de Transporte Andorinha S/A, Pessoa Jurídica sob o Nº 55.334.262/0088-35, a permissão de uso de espaço predefinidos da estrutura do Terminal “Receptivo Pérola do Pantanal” de Passageiros de Ladário um espaço por meio de um guichê com as seguintes dimensões 6.80 m<sup>2</sup>, para o fim de vendas de passagens, embarques e desembarques de passageiros para as linhas de território nacional.

**Parágrafo único.** A presente permissão é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso, que não a especificada.

**Art. 2º** O Poder Executivo formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 25 de setembro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal